

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE CAPANEMA FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69099	GASOLINA COMUM	8.000,00	UN	6,17	49.360,00
2	69100	ÓLEO DIESEL S10	5.200,00	UN	6,00	31.200,00

Valor da Contratação: R\$ 80.560,00 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

LCM 14/2022

Art. 99. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: CANDOI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 15.358.516/0001-80.

ENDEREÇO: ROD BR 373 KM 400, S/N - ROD BR 373.

CIDADE: CANDOI/PR.

CEP: 85.140-000.

TELEFONE: (46) 9 9113-7119.

E-MAIL: EDUARDO.NEZZE@REDEPANDA.COM -

CONTROLADORIA1@REDEPANDA.COM

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 11 do mês de fevereiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação / Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Data da Assinatura: 12/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 80.560,00 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.762, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.634.276,18.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,



DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.634.276,18 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items for the Municipality of Capanema, including salaries, materials, and services.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of the budget list, including items for infrastructure, culture, and sports.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.634.276,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists the cancellation of budget items, including salaries, materials, and services.



3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13.003	Departamento de Urbanismo	
16.482.1601.2299	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
4002	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	994.573,99

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
02.005.04.122.0402.2314	3.3.90.35.00.00	00000	9.000,00
02.005.04.122.0402.2314	3.3.90.36.00.00	00000	9.000,00
02.005.04.122.0402.2314	3.3.90.39.00.00	00000	18.000,00
06.002.04.122.0402.2020	3.3.90.40.00.00	00000	32.000,00
07.004.12.361.1201.2161	3.3.90.39.00.00	00103	13.273,99
07.005.12.365.1202.2392	3.3.90.32.00.00	00000	571.300,00
09.003.10.301.1001.2340	3.3.90.39.00.00	00303	200.000,00
11.003.08.241.0801.2105	3.3.90.30.00.00	00000	18.000,00
12.001.22.661.2201.2128	3.3.90.35.00.00	00000	50.000,00
13.003.16.482.1601.2299	3.3.90.35.00.00	00000	74.000,00
TOTAL			994.573,99

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.489.581,93
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	19.507,26
00396	SESA/1 Van e 1 Veic.Comum-Capital-Res.1108/23-Cta 33428-6	285.000,00
00403	Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.205-Cta 32564-3	14.067,50
00415	SESA-Invest/Micro-Onibus-Res.1429/23-Cta 33428-6	450.000,00
00427	FNS-Custeio/Incr.Fin.APS-EMULTI-Port.3493/24-Cta 32564-3	166.500,00
00429	Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.198-Cta 34682-9	500.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.694,12
00923	CV 921166/21-MAPA-Aquis.Máqu.Agrícolas-Cta 71063-0	420.578,22
00953	CV 941884/23-MAPA-Aquis de Máqu e Equip-Cta 71081-9	54.420,49
00955	CV 941883/23-MAPA-Aquis de Máqu e Equip-Cta 71082-7	5.111,56
01053	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	21.158,74
01054	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.733,20
01072	IR 4104501/23-Transf.Vol.Públ.Fed-PROGR ITAIPU MAIS ENERGIA-Cta 71078-9	1.130.912,84
03494	Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	782.461,90
04494	Increm.Temp/Emendas Parlam.Indiv-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	26.290,43
10168	Transf.Especiais-Emenda 202228490003-Investim-Cta 672005-0	20.750,00
11614	Transf.Especiais-Emenda 202340110019-Investim-Cta 672009-3	204.934,00
TOTAL		6.639.702,19

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 dias do mês de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.871, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Funcionário Público Efetivo, Kennedy Luis Zutton.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor público efetivo Kennedy Luis Zutton nomeado no cargo de Farmacêutico pelo Decreto nº 4.748/2011. O período de licença será a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até 15 de março de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Auri Baierle

Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - C/C 32564-3	10/02/2025	112.157,66
	13/02/2025	32.816,25
	13/02/2025	97.152,00
	13/02/2025	28.500,00
	13/02/2025	142.840,50
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	10/02/2025	960,16
	10/02/2025	220.015,23
	10/02/2025	10.901,36
	10/02/2025	6.665,83
	10/02/2025	95.515,69
	10/02/2025	720,01
	10/02/2025	57,01
	10/02/2025	7.391,27
	11/02/2025	23.463,35
	12/02/2025	5.173,95
	12/02/2025	35.129,74
	12/02/2025	133.280,24
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	10/02/2025	154.315,31
	10/02/2025	2.721.992,91
	10/02/2025	10.448,45
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/ 9.721-7	10/02/2025	59,45
FNAS - SIGIV BLPBS3 - C/C 25301-4	10/02/2025	830,28
	12/02/2025	5.178,71

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 40/2025

Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 34/2025, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I- Cargo de Assistente Social:

INSCRIÇÃO	NOME
0039552	BRUNA ALINE PADILHA

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:



I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Auri Baierle

Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br